

**Camila Cristina Kalef**

**De:** Secom <secom@joinville.sc.gov.br>  
**Enviado:** Qui 21/11/2019 18:07  
**Para:** Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>  
**Assunto:** ENC: Edital de Concorrência 01/2019 - SECOM  
**Modificado:** Qui 21/11/2019 18:07

Boa tarde,

Para conhecimento.  
Questionamento à Concorrência nº 01/2019.

Att.,

**Rogério Kreidlow**

Gerente - Matrícula nº 48151  
Prefeitura Municipal de Joinville  
(47) 3431-3280  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

-----Mensagem original-----

**De:** Micael Pires <micael@commagica.com.br>  
**Enviado:** Qui 21/11/2019 18:00  
**Assunto:** Edital de Concorrência 01/2019 - SECOM  
**Para:** Secom <secom@joinville.sc.gov.br>;  
Boa tarde.

Segue Solicitação de esclarecimento.

Conforme o item:

8.2.3 – Ideia criativa: Apresentação em, no máximo seis páginas de papel tamanho A4, de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, descritas sob a forma de roteiros e textos, limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia. Faz parte da ideia criativa a frase síntese (slogan) e as peças que a corporificam.

E na descrição da tabela do item:

8.6 – Instruções relativas ao plano de comunicação publicitária - simulação de campanha, que deverá atentar para as seguintes observações:

b) para o cálculo da distribuição dos custos de produção e veiculação da campanha simulada, o proponente utilizará como referência a verba correspondente ao lote (Anexo I), apresentando-os conforme dispõe a tabela abaixo: Anexo Único da Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e da Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária– Via Identificada:

Vemos que "Internet" está relacionada na coluna "MEIO".

Portanto:

1- É correto afirmar, que ao veicular uma mesma peça da ideia criativa, (exemplo VT de 15"), de forma impulsionada ao mesmo tempo no facebook, youtube, instagram e sites, estaremos utilizando UMA mídia internet? Podendo então utilizar mais duas peças para completar o limite de mídia imposto pelo edital?

--



Rua Eugênio Moreira, 541 - 89202-100 - Joinville - SC



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - EDITAL SEI Nº 4918884/2019 - SECOM.NAD

**Seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta.**

#### ESCLARECIMENTO V

**À empresa Mágica Comunicações**

Prezado Senhor,

Considerando o pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail em 21 de novembro de 2019, às 18:00, encaminhamos resposta da área técnica, referente aos questionamentos realizados.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila Cristina Kalef  
Comissão de Licitação - Portaria nº 13/2019



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2019, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132337** e o código CRC **F84E3EC3**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



## Prefeitura de Joinville

### MEMORANDO SEI N° 5120676/2019 - SECOM.GAB

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Em resposta ao questionamento da empresa MÁGICA COMUNICAÇÃO, conforme Anexo SEI 5108341, a Secretaria de Comunicação informa que:

1- É correto afirmar que ao veicular uma mesma peça da ideia criativa, de forma impulsionada ao mesmo tempo no facebook, youtube, instagram e sites, estarão utilizando apenas uma mídia internet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5120676** e o código CRC **201DDA11**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.101468-7

5120676v3